



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de \$26.500,00 (vinte e seis / mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências:

Art.1º) - Através da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de \$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos / cruzeiros), ao orçamento em vigor, destinado ao pagamento à Viação Umuarama Limitada pelo transporte de estudantes, a saber:

a)-Pagamento de despesas do exercício anterior	Cr\$ 8.500,00
b)-Para custear os transportes de estudantes no atual exercício	<u>Cr\$18.000,00</u>
T O T A L	Cr\$26.500,00


Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:

05-330-C - Seção do Pessoal	
332-2º - Serviço de Cadastro do Pessoal	
3.150.05.01 - Regularização de Despesas	Cr\$24.667,00
10-400-IV - Departamento da Fazenda	
410-A - Serviço de Administração	
3.150.10 - Despesas de exercícios anteriores	
01 - Regularização de Despesas.....	<u>Cr\$ 1.833,00</u>
T O T A L	Cr\$26.500,00


Art.3º) - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo, que cuidará da classificação contábil da despesa, atendendo ao disposto pela Lei 4320/64.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos vinte e tres de abril de mil novecentos e setenta e cinco.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município.


EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO